

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS (FNP)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº18/2026

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **Gerente de Estruturação de Projetos**, conforme as disposições abaixo.

1. OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a **contratação de 1 (um/a) Gerente de Estruturação de Projetos**, sob regime CLT, para integrar a equipe da FNP.

2. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO:

Para se candidatar a essa posição, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

2.1 Requisitos obrigatórios:

- 2.1.1 Ensino superior completo em Administração, Gestão de Projetos, Relações Internacionais ou áreas correlatas.
- 2.1.2 Pelo menos 3 (três) anos de experiência em estruturação e captação de projetos;
- 2.1.3 Elaboração de orçamentos e planilhas complexas;
- 2.1.4 Excelente comunicação oral e escrita técnica, com capacidade de redação clara, objetiva e adequada ao ambiente corporativo;
- 2.1.5 Visão estratégica, excelente capacidade de negociação, perfil analítico e proatividade.
- 2.1.6 Domínio de metodologias (PMBOK, Canvas, Ágil);
- 2.1.7 Conhecimentos em informática (especificamente Windows, MS Office, Google Workspace, internet e uso de e-mail);
- 2.1.8 Inglês e espanhol fluentes (para editais internacionais) e conhecimento em normativas específicas (União Europeia, PNUMA, dentre outros);
- 2.1.9 Organização e proatividade;
- 2.1.10 Habilidade para trabalho em equipe, com postura colaborativa;
- 2.1.11 Disponibilidade para início imediato, conforme cronograma do processo seletivo;
- 2.1.12 Disponibilidade para viagens, quando necessárias, nos termos da política interna da FNP;
- 2.1.13 Idoneidade compatível com o exercício das atribuições do cargo, especialmente aquelas relacionadas ao tratamento de documentos, informações institucionais e rotinas administrativas sensíveis.
- 2.1.14 Aptidão física e mental, comprovada por exame médico admissional, conforme exigência da legislação trabalhista vigente.

3. ATRIBUIÇÕES:

A pessoa contratada será responsável por desempenhar e apoiar as seguintes responsabilidades:

- 3.1 - Monitorar editais (públicos e privados), fundos de investimento, leis de incentivo e parcerias estratégicas.
- 3.2 - Redigir o escopo detalhado de projetos, incluindo objetivos (gerais e específicos), justificativas e metodologias.
- 3.3 - Elaborar orçamentos realistas, cronogramas de desembolso e análise de viabilidade econômica.
- 3.4 - Definir as etapas da pré-execução até a entrega para a equipe de execução.
- 3.5 - Articular com parceiros e fornecedores necessários à viabilização do projeto.
- 3.6 - Identificar possíveis gargalos técnicos ou burocráticos que possam impedir ou comprometer a execução.
- 3.7 - Elaborar o "memorial descritivo" dos projetos, assegurando clareza quanto às entregas pactuadas subsidiando o trabalho da equipe de execução.

4. LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA:

O trabalho é **presencial** e será realizado em Brasília/DF, na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping – Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, Brasília/DF. O(a) profissional será contratado(a) pelo regime de CLT e a carga horária será de 44 horas semanais.

5. REMUNERAÇÃO:

A remuneração mensal bruta será de **R\$ 14.867,33 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)**. O(a) profissional contratado(a) terá direitos e benefícios como férias, 13º salário, auxílio alimentação (R\$ 1.463,00), plano de saúde e vale-cultura.

6. PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

Preencha o formulário disponível no link <https://forms.gle/ZNcW1kozUtUN3kQA9> conforme as referências profissionais declaradas no currículo, e envie, **até às 23h59 do dia 12/04/2026**, anexando os currículos e as comprovações de cursos concluídos em formato PDF, em acordo com o solicitado neste “Termo de Referência”.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

FASES	PERÍODO	MEIO
I – Publicação do Termo de Referência	02/04/2026	No site da FNP: https://www.fnp.org.br
II – Preenchimento do formulário, envio de Currículos e documentos	Até às 23h59 do dia 12/04/2026	Formulário: https://forms.gle/ZNcW1kozUtUN3kQA9
III – Período de pré-seleção de currículos	13 a 17/04/2026	Análise interna pela área técnica.
IV – Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os (*)	22 a 24/04/2026	Realizadas remotamente por videoconferência ou presencialmente pela Banca de Seleção.
V – Publicação do resultado e início do processo de contratação (*)	27/04/2026	Envio da documentação pessoal solicitada pelo contratante e exame admissional.
VI - Previsão de início	04/05/2026	Na sede da FNP em Brasília/DF.

(*) O (A) selecionado(a), será(ão) informado(s) por e-mail.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada por meio de análise curricular e entrevistas, levando-se em consideração os requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência.

A FNP promove ativamente a candidatura de profissionais pertencentes a grupos sociais sub-representados, demonstrando seu firme compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça. A candidatura desses profissionais é estimulada e encorajada.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O prazo de validade deste Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário.

As candidatas e os candidatos que não forem convocados nos prazos estabelecidos no cronograma, ou que não obtenham classificação para a vaga ofertada, poderão, a critério da FNP, integrar cadastro de reserva, inclusive para futuras seleções no âmbito da FNP, relativas a outros Termos de Referência compatíveis com o perfil profissional apresentado. A inclusão no cadastro de reserva não implica obrigatoriedade de convocação.

O presente Termo de Referência, bem como a eventual inclusão em cadastro de reserva, não gera direito adquirido ou expectativa de direito à contratação, constituindo-se exclusivamente em instrumento de chamamento público, condicionado à conveniência e oportunidade administrativas, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

Brasília/DF, 02 de abril de 2026.